

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ PODER EXECUTIVO



Gabinete do Prefeito MUNICÍPIO DE JACUNDÁ - ESTADO DO PARÁ

LEI MUNICIPAL Nº.2.499 /10, 21 DE DEZEMBRO DE 2.010.

"DISPÕE SOBRE A REGULARIZAÇÃO DO LOTEAMENTO DENOMINADO SABIÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Jacundá, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Jacundá-PA, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a regularizar o loteamento denominado Sabiá, de propriedade do Sr. José Alves Figueiredo.

Parágrafo Único – A regularização dos logradouros públicos se dará por meio de uma parceria entre a Prefeitura Municipal e o proprietário do imóvel; bem como as ruas, travessas e avenida serão oportunamente nomeadas.

Art. 2º - A área e os limites do Projeto ficarão constituídos da seguinte forma:

- Norte com o Laticínio Ouro Bom;
- Leste para o Sr. Antonio C. Sampaio e José Tiburço;
- Sul com o Sr. José Tiburço e Bairro Alto Paraíso; e
- Oeste com o Bairro Alto Paraíso, separado pela Rua Paraíba.

Parágrafo Único - Os limites e confrontações mencionados foram fornecidos, pelo proprietário conforme croqui em anexo.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jacundá-PA, 21 de dezembro de 2010.

Câmara Municipal de Jacundá CNPJ: 02.944.615/0001-00

APROVADO

Única votação, em 20 / 12 de 2010

Secretário Presid

IZALĐINO ALTOÉ

Prefeito Municipal